www.louveira.sp.gov.br

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE LOUVEIRA

Sexta-feira, 22 de agosto de 2025 | Edição nº 2475 | Página 1 de 4

SUMÁRIO

Secretaria de Administração 2
Atos Oficiais 2
Leis 2
Licitações e Contratos 4
Aviso de Licitação 4

Secretaria de Saúde 4
Vigilância Sanitária 4
Laudas 4

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Louveira, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Louveira poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.louveira.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Louveira
CNPJ 46.363.933/0001-44
Rua Catharina Calssavara Caldana, 451
Telefone: (19) 3878-9700
Site: www.louveira.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira

Câmara Municipal de Louveira
CNPJ 49.597.552/0001-18
Rua Wagner Luiz Bevilacqua, 35
Telefone: (19) 3878-9420
Site: www.louveira.sp.leg.br

Diário Oficial instituído conforme Decreto Municipal nº 5.194, de 13 de Março de 2019 e assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Louveira garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.louveira.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/louveira

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

Atos Oficiais

Leis

LEI Nº 3.001, DE 21 DE AGOSTO DE 2025.

Autoriza a desafetação e alienação, mediante doação de parte dos imóveis objeto das Matrículas nº 12.152 e 25.601 ambas do Oficial de Registro de Imóveis de Vinhedo, SP ao Município de Louveira visando a regularização de via pública existente para acesso ao Residencial Tabarana, e dá outras providências.

PAULO ALBERTO FINAMORE, Prefeito do Município de Louveira, Estado de São Paulo, faz saber que a Câmara Municipal de Louveira decreta e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Ficam transferidas da classe de bens de uso especial para a classe de bens de uso comum do povo, as áreas a serem destacadas dos imóveis objeto das matrículas nº 12.152 e nº 25.601, ambas do Oficial de Registro de Imóveis de Vinhedo, SP, integrantes do patrimônio da Fundação Municipal de Habitação de Louveira – FUMHAB, que assim se descrevem:

a) Área a ser destacada da Matrícula n° 12.152 do O.R.I. de Vinhedo, SP

Inicia-se a descrição no ponto L1, com coordenadas E= 300.056,221 metros e N= 7.443.481,043 metros, localizado no vértice formado entre a GLEBA, GLEBA 2A e a Estrada Benedito Pereira Dutra; segue em linha reta com rumo de 36°17’21’’SE, por uma distância de 35,70 metros até encontrar o ponto B1, com coordenadas E= 300.077,326 metros e N= 7.443.452,301 metros; deste ponto deflete à esquerda e segue com rumo de 36°58’00’’SE, por umadistância de 58,50 metros até encontrar o ponto B2, com coordenadas E= 300.112,494 metros e N= 7.443.405,574 metros; deste ponto deflete à esquerda e segue com rumo de 43°33’40”SE, por uma distância de 98,70 metros até encontrar o ponto B3, com coordenadas E= 300.180,526 metros e N= 7.443.334,036 metros; deste ponto deflete em curva à direita com desenvolvimento de 32,80 metros e raio de 62,00 metros, até encontrar o ponto B4, com coordenadas E= 300.195,951 metros e N= 7.443.305,508 metros; deste ponto em curva deflete à direita com desenvolvimento de 4,00 metros e raio de 82,00 metros, até encontrar o ponto Q, com coordenadas E= 300.196,86 metros e N= 7.443.301,565 metros; confrontando do ponto L1 até o ponto Q com a GLEBA 2A; do ponto Q segue em linha reta com rumo de 11°54’29”SE, por uma distância de 3,20 metros até encontrar o ponto Q01, com coordenadas E= 300.197,516 metros e N= 7.443.298,456 metros; deste ponto deflete à direita e segue com rumo de 06°24’34”SE, por uma distância de 9,60 metros até encontrar o ponto Q02, com coordenadas E= 300.198,592 metros e N= 7.443.288,876 metros; deste ponto deflete à direita e segue com rumo de 01°43”02”SW, por uma distância de 32,00 metros até encontrar o ponto Q03, com coordenadas E= 300.197,633 metros e N= 7.443.256,884 metros; deste ponto deflete à direita e segue com rumo de 07°20’56’’SW, por uma distância de 16,90 metros, até encontrar o ponto Q04, com coordenadas E= 300.195,474 metros e N= 7.443.240,147 metros; deste ponto deflete à direita e segue com rumo de 10°45’52”SW, por uma distância de 9,80 metros, até encontrar o ponto Q05, com coordenadas E= 300.193,652 metros e N= 7.443.230,563 metros; deste ponto deflete em curva à direita com desenvolvimento de 27,10 metros e raio de 52,30 metros, até encontrar o ponto M5-03, com coordenadas E= 300.182,434 metros e N= 7.443.206,246 metros; confrontando do ponto Qaté o ponto M5-03 com a ESTRADA BENEDITO PEREIRA DUTRA (ANTIGA “ESTRADA MUNICIPAL”); do ponto M5-03 deflete à direita e segue com rumo de 87°45’43”NW, por uma distância de 16,700 metros, até encontrar o ponto A1, com coordenadas E= 300.165,774 metros e N= 7.443.206,897 metros, confrontando com a GLEBA DE TERRAS (matrícula n° 21.435 O.R.I. Vinhedo); do ponto A1 deflete à direita e segue com rumo de 35°52’16”NE, por uma distância de 10,00 metros, até encontrar o ponto A2, com coordenadas E= 300.171,617 metros e N= 7.443.214,977 metros; deste ponto deflete em curva à esquerda com desenvolvimento de 20,10 metros e raio de 41,60 metros, até encontrar o ponto A3, com coordenadas E= 300.179,852 metros e N= 7.443.233,132 metros; deste ponto segue em linha reta com rumo de 10°44’46”NE, por uma distância de 9,40 metros, até encontrar o ponto A4, com coordenadas E= 300.181,598 metros e N= 7.443.242,331 metros; deste ponto deflete à esquerda e segue com rumo de 7°19’51”NE, por uma distância de 13,50 metros, até encontrar o ponto A5, com coordenadas E= 300.183,322 metros e N= 7.443.255,738 metros; deste ponto deflete em curva à esquerda com desenvolvimento de 4,60 metros e raio de 48,00 metros, até encontrar o ponto A6, com coordenadas E= 300.183,688 metros e N= 7.443.260,271 metros; deste ponto segue em linha reta com rumo de 01°53’58”NE, por uma distância de 11,70 metros, até encontrar o ponto A7, com coordenadas E= 300.184,077 metros e N= 7.443.271,985 metros; deste ponto deflete à esquerda e segue com rumo de 01°31’44’’NE, por uma distância de 11,30 metros, até encontrar o ponto A8, com coordenadas E= 300.184,378 metros e N= 7.443.283,258 metros; deste ponto deflete em curva à esquerda com desenvolvimento de 19,10 metros e raio de 68,00 metros, até encontrar o ponto A9, com coordenadas E= 300.182,227 metros e N= 7.443.302,134 metros; deste ponto deflete em curva à esquerda com desenvolvimento

de 25,50 metros e raio de 48,00 metros, até encontrar o ponto A10, com coordenadas E= 300.170,246 metros e N= 7.443.324,351 metros; deste ponto segue em linha reta com rumo de 43°34'46"NW, por uma distância de 98,70 metros, até encontrar o ponto A11, com coordenadas E= 300.102,192 metros e N= 7.443.395,867 metros; deste ponto deflete em curva à direita com desenvolvimento de 12,70 metros e raio de 100,00 metros, até encontrar o ponto A12, com coordenadas E= 300.094,048 metros e N= 7.443.405,592 metros; deste ponto segue em linha reta com rumo de 36°18'26"NW, por uma distância de 47,60 metros, até encontrar o ponto A13, com coordenadas E= 300.065,868 metros e N= 7.443.443,944 metros; deste ponto continua com o mesmo rumo de 36°18'26"NW, por uma distância de 39,10 metros, até encontrar o ponto A14, com coordenadas E= 300.042,745 metros e N= 7.443.475,413 metros; deste ponto deflete em curva à direita com desenvolvimento de 1,50 metros e raio de 100,00 metros, até encontrar o ponto F5, com coordenadas E= 300.041,631 metros e N= 7.443.476,96 metros; confrontando do ponto A1 até o ponto F5 com a GLEBA 2B; do ponto F5 deflete à direita e segue com rumo de 74°22'05"NE, por uma distância de 15,150 metros, até encontrar o ponto L1, inicial dessa descrição, confrontando com a GLEBA (matrícula n° 25.601 1° R.I. de Vinhedo/SP), perfazendo uma área de **4.631,31 metros quadrados**.

b) Área a ser destacada da Matrícula n° 25.601 do O.R.I. de Vinhedo, SP

Inicia-se a descrição no ponto L1, com coordenadas E= 300.056,221 metros e N= 7.443.481,043 metros, localizado no vértice formado entre a GLEBA 1A, NATAL RUBIO TARALLO e a Estrada Benedito Pereira Dutra; segue em linha reta com rumo de 74°22'05''SW, por uma distância de 15,15 metros até encontrar o ponto F5, com coordenadas E= 300.041,631 metros e N= 7.443.476,96 metros, confrontando com NATAL RUBIO TARALLO; do ponto F5, deflete em curva à direita com desenvolvimento de 13,61 metros e raio de 100,00 metros, até encontrar o ponto F4, com coordenadas E= 300.034,564 metros e N= 7.443.488,576 metros; desde ponto segue em linha reta com rumo de 27°25'07"NW, por uma distância de 28,66 metros, até encontrar o ponto F3, com coordenadas E= 300.021,366 metros e N= 7.443.514,018 metros; deste ponto deflete em curva à direita com desenvolvimento de 10,24 metros e raio de 100,00 metros, até encontrar o ponto F2, com coordenadas E= 300.017,123 metros e N= 7.443.523,335 metros; deste ponto segue em linha reta com rumo de 21°33'01"NW, por uma distância de 6,92 metros, até encontrar o ponto F1, com coordenadas E= 300.014,583 metros e N= 7.443.529,767 metros; confrontando do ponto F5 até o ponto F1 com a GLEBA 1B; do ponto F1, deflete à direita e segue com o rumo de 73°34'37"NE, por uma distância de 14,26 metros, até encontrar o ponto L7, com coordenadas E= 300.028,263 metros e N= 7.443.533,799 metros, confrontando com BENEDITO PEREIRA DUTRA; do ponto L7, deflete à direita e segue com o rumo de 21°33'01"SE, por uma distância de 5,64 metros, até encontrar o ponto L6, com coordenadas E= 300.030,335 metros e N= 7.443.528,553 metros; deste ponto deflete em curva à esquerda com desenvolvimento de 8,79 metros e raio de 85,80 metros, até encontrar o ponto L5, com coordenadas E= 300.033,976 metros e N= 7.443.520,559 metros; deste ponto segue em linha reta com rumo de 27°25'06"SE, por uma distância de 22,73 metros, até encontrar o ponto L4, com coordenadas E= 300.044,443 metros e N= 7.443.500,381 metros; deste ponto deflete à direita e segue com o rumo de 27°24'01"SE, por uma distância de 5,95 metros, até encontrar o ponto L3, com coordenadas E= 300.047,181 metros e N= 7.443.495,099 metros; deste ponto deflete em curva à esquerda com desenvolvimento de 13,34 metros e raio de 86,01 metros, até encontrar o ponto L2, com coordenadas E= 300.054,213 metros e N= 7.443.483,777 metros; deste ponto segue em linha reta com o rumo de 36°17'18"SE, por uma distância de 3,39 metros, até encontrar o ponto L1, inicial dessa descrição, confrontando do ponto L7 até o ponto L1 com a GLEBA 1A, perfazendo uma área de **846,99 metros quadrados**.

Art. 2º Fica a Fundação Municipal de Habitação de Louveira – FUMHAB, autorizada a alienar, mediante doação, as áreas referidas no art. 1º desta Lei ao Município de Louveira.

§ 1° As áreas dos aludidos imóveis situam-se na zona urbana do

Município de Louveira.

§ 2° O valor atualizado das áreas em questão corresponde ao total

de R$ 582.343,29 (quinhentos e oitenta e dois mil, trezentos e quarenta e três reais e vinte e nove centavos), sendo o montante de **R$ 492.307,92 (quatrocentos e noventa e dois mil, trezentos e sete reais e noventa e dois centavos**) referente a área com a metragem de **4.631,31 metros quadrados** e **R$ 90.035,37 (noventa mil, trinta e cinco reais e trinta e sete centavos)** a que perfaz **846,99 metros quadrados**, descritas no art. 1º desta Lei.

Art. 3° As áreas referidas no art. 1º desta Lei deverão ser destinadas exclusivamente para regularização da via pública existente denominada como "Estrada Benedito Pereira Dutra" que dá acesso ao empreendimento habitacional de interesse social denominado "**Residencial Tabarana**".

Art. 4° Compete ao Município de Louveira a adoção de todos os atos necessários para a regularização e transferência dos imóveis junto ao Oficial de Registro de Imóveis e Anexos de Vinhedo, SP.

Art. 5° As condições estabelecidas nesta Lei deverão constar obrigatoriamente na Escritura de Doação a ser lavrada no competente Cartório de Registro Civil.

Art. 6° Fica dispensada a realização de certame licitatório para a efetivação da doação dos imóveis de que trata o art. 1° desta Lei, tendo em vista o relevante

interesse público, nos termos do disposto no art. 76, inciso I, alínea "b" da Lei Federal n° 14.133, de 2021, e art. 173, inciso I, da Lei Orgânica do Município.

Art. 7° As despesas decorrentes desta Lei onerarão verbas próprias consignadas no orçamento vigente, suplementadas se necessário.

Art. 8° Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Louveira, 21 de agosto de 2025.

PAULO ALBERTO FINAMORE

Prefeito Municipal

Publicado e registrado na Secretaria de Administração em 21 de agosto de 2025.

GUSTAVO FREDDI TOLEDO

Secretário Municipal de Administração

.....

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Louveira informa que realizará a sessão do **Edital nº 068/2025 de Pregão Eletrônico**, objetivando a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção no Reator Anaeróbio UASB-03 da Estação de Tratamento de Esgoto (ETE), no dia 05 de setembro de 2025, às 09:00 horas. O edital em inteiro teor estará à disposição dos interessados na internet, nos endereços eletrônicos www.novobbmnet.com.br e www.louveira.sp.gov.br. Outras informações pelo telefone (19) 3878-9700. Louveira, 20 de agosto de 2025. **LUIS ROBERTO FONTES -** Secretário de Água e Esgoto.

.....

SECRETARIA DE SAÚDE

Vigilância Sanitária

Laudas

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA
SECRETARIA DA SAÚDE
ATOS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA

1. Comunicado de DEFERIMENTO
Referente à LTA Protocolo: 5510/2025
Data de Protocolo: 12/06/2025
Razão Social: SAMARA BICHARA MARTELLO
CNPJ/CPF: 56.421.836/0001-14
Endereço: Rua Santo Scarance, nº 126 Santo Antônio Município: Louveira
CEP: 13.294-420 UF:SP
Resp. Legal: SAMARA BICHARA MARTELLO CPF: 32761640861
Resp. Técnico: YASMIM HARUE IKEGAMI GIARETTA
CPF: 41733279865
CREA: 5070381980, UF: SP

2. Comunicado de DEFERIMENTO
Referente à LTA Protocolo: 4336/2025
Data de Protocolo: 09/05/2025
Razão Social: CHROMAVIS DO BRASIL INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
CNPJ/CPF: 12.804.257/0001-85
Endereço: Rua Karl Kielblock, nº 891 Santo Antônio Município: Louveira
CEP: 13294-120 UF:SP
Resp. Legal: ANA RAFAELA DOS SANTOS ARROYO
CPF: 36308940895
Resp. Técnico: DANIELE CHRISTIANE RODRIGUES
CPF: 41403218811
CREA:5071188113SP, UF: SP

3. Comunicado de DEFERIMENTO
Referente à LTA Protocolo: 6552/2025
Data de Protocolo: 08/07/2025
Razão Social: ALPHAPRAG CONTROLE DE VETORES E PRAGAS URBANAS LTDA
CNPJ/CPF: 50.075.264/0001-82
Endereço: José Romeiro Pereira, nº60 Vila Nova Lote 06 Quadra A Município: Louveira CEP: 13293-442 UF:SP
Resp. Legal: MICHELE YURI BUENO OKUBO HATEKEYAMA CPF:25406061801
Resp. Técnico: YASMIM HARUE IKEGAMI GIARETTA
CPF: 41733279865
CREA: 5070381980, UF: SP

.....